

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 51/2024**

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **12/11/2024**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **Maria Conceição de Figueiredo Rolemburg**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	12 de maio de 1982
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	21 de Março de 2023 (Portaria 727/2023)
<b>1.3 Atribuições</b>	Procuradora de Justiça Criminal e Coordenadora da Coapaz – Autocomposição
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( X ) Não ( ) Em que unidade? 9ª Procuradoria de Justiça e Membro Suplente do Conselho Superior do Ministério P\xfablico Qual o período/dias da semana? Tempo integral
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim (X ) Qual? Substituição da Coordenação por Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado em período de férias. Não ( )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rua José Leite Prado, nº 410, Condomínio Horizonte Residence, apto. 701, bairro Atalaia, CEP 49.037-380, Aracaju/SE
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( X )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamento s no último ano</b>	Período de férias do último ano: _____ 08/01/2024 a 17/01/2024 16/04/2024 a 05/05/2024 16/09/2024 a 05/10/2024

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **1.12 Observações da Corregedoria Geral**

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

## **2) DADOS DA UNIDADE**

<b>2.1 Servidores</b>	- Cayo Rubens Castilhano Santos – Chefe da Central de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo. (Técnico/ com Cargo em Comissão) - Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas – Assessora da Central de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (Analista de Direito/ com Cargo em Comissão) - Marília Melo Bezerra – Assessora da Central de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (Analista de Direito/ com Cargo em Comissão) - Maria dos Anjos Pereira dos Santos – Assessor Operacional/Comissionada.
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( x ) Satisfatória ( ) Insuficiente <b>Observações:</b> Em relação à assessoria, a estrutura é suficiente. Em relação à estrutura de mediadores e facilitadores, não é suficiente para a demanda atual.
<b>2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(X) presencial (X) telefone (X) e-mail institucional (X) GED
<b>2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim ( X ) Não ( ) MPJUD: Sim ( X ) Não ( ) SEEU: Sim ( ) Não ( X ) SCP (TJSE): Sim ( ) Não ( X ) CITT: Sim ( ) Não ( X ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( X )
<b>2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição
<b>2.7 A unidade, em sua atuação, está</b>	( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	
---	--

**A Corregedoria Geral orienta que, na eventualidade do Centro de Apoio realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).**

Considerado a natureza jurídica da COAPAZ (órgão auxiliar), todos os atendimentos realizados a partes e advogados são registrados nos autos do procedimento específico e, no que se refere à comunidade, os registros são efetuados no âmbito do cronograma dos Termos de Definição de Projetos em andamento e registrados junto à Divisão de Gestão Estratégica em Projetos – DIGEP. Demais atendimentos são registrados em relatórios mensais das atividades da COAPAZ (relatórios mensais do último ano anexos), bem como, registre-se, dada a informalidade e oralidade próprios dos procedimentos autocompositivos, muitos contatos são realizados através dos celulares da COAPAZ, seja por ligações ou mensagens de aplicativo.

## **2.8 Observações da Corregedoria-Geral**

No formulário de Correição Ordinária, a Procuradora de Justiça registrou a estrutura de apoio é suficiente, mas ressaltou que, em relação à estrutura de mediadores e facilitadores, “*não é suficiente para a demanda atual*”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a designação de servidores na unidade ministerial, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

### **3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)**

A Procuradora de Justiça correacionada prestou as seguintes informações:

Art. 17. Compete aos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público:

I – estimular a integração e intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta; (**Não se aplica**)

II – remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade; (**Não se aplica**)

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

III – estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções; (**Reuniões, Fórum Sergipano de J.R – evento anual, Semana Restaurativa de Sergipe evento anual, Seminário da COAPAZ – evento anual**)

IV – apresentar ao Procurador-Geral de Justiça e ao Coordenador-Geral do Ministério Pùblico diagnóstico da ação institucional e sugestão para elaboração da política, dos planos e dos programas específicos de atuação; (**Relatório de gestão/Planejamento estratégico – indicadores/apresentação anual ao CPJ**)

V – responder pela implementação dos planos e dos programas de conformidade com as diretrizes aprovadas; (**Não se aplica**)

VI – assistir ao Coordenador-Geral do Ministério Pùblico no desempenho de suas funções; (**Não se aplica**)

VII – propor à Coordenadoria Geral do Ministério Pùblico a edição de normas, atos e instruções objetivando o aperfeiçoamento das atividades da Instituição;

**Não se aplica, tendo em vista que, considerando a natureza jurídica de órgão auxiliar da COAPAZ – Lei Complementar nº 328/2019, as propostas relativas e esta temática são tratadas diretamente com a Procuradoria-Geral de Justiça.**

VIII – acompanhar o exame de projetos de lei de interesse de cada área específica; (**Não se aplica**)

IX – representar o Ministério Pùblico, por delegação expressa do Procurador-Geral de Justiça, nos órgãos colegiados não jurisdicionais perante os quais tenha assento; (**CONVÊNIO 07/2022**)

X – acompanhar as políticas sociais municipal, estadual e nacional de cada área de atuação; (**Sim. Realização de reuniões bilaterais e multilaterais com municípios e o Estado de Sergipe, através das pastas específicas, bem como na articulação interinstitucional a nível nacional com outros Ministérios Pùblicos do país e com o CNMP**)

XI – manter permanente contato e intercâmbio com entidades públicas e privadas que se dediquem direta ou indiretamente à promoção, à proteção, à defesa ou ao estudo dos direitos, bens, valores ou interesses pertinentes à área de atuação de cada Centro de Apoio; (**Não se aplica**)

XII – sugerir à Coordenadoria Geral do Ministério Pùblico a realização e convênios e zelar pelo seu cumprimento; (**Não se aplica, tendo em vista que, considerando a natureza jurídica de órgão auxiliar da COAPAZ – Lei Complementar nº 328/2019, as propostas de realização de convênios, protocolos e termos de cooperação técnica são tratados diretamente com a Procuradoria-Geral de Justiça**)

### **CONVÊNIOS, PROTOCOLOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO**

**TJSE** – Convênio 13/2019 – Formação de 10 mediadores judiciais; Convênio 07/2022: Renovação do Protocolo de Cooperação Interinstitucional para Difusão da Justiça Restaurativa no Estado de Sergipe (iniciado em 2015, renovado em 2018 e 2022);

**UFS** – Convênio 009/2020 – Monitoramento das práticas autocompositivas/restaurativas, cursos e capacitações (1º Termo Aditivo em 05/10/21 e 2º Termo Aditivo já formalizado em 2024, hoje, tecnicamente, Termo de Cooperação Técnica);

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MPT** – Termo de Compromisso de Destinação de Recursos, novembro/2021 – curso de capacitação 50 servidores da rede de apoio formados como facilitadores de Círculos de Construção de paz, I Turma; Termo de Compromisso de Destinação de Recursos, outubro de 2022 - curso de capacitação 50 servidores da rede de apoio, referente a II Turma em formação de Círculos de Construção de paz; Termo de Compromisso de Destinação de Recursos, abril de 2024 - curso de capacitação 50 servidores das redes de apoio, referente à III Turma em formação de Círculos de Construção de Paz, ocorrido entre junho e outubro de 2024, e à **IV Turma em formação de Círculos de Construção de Paz, também para 50 servidores, já autorizada e prevista para iniciar em 22 de janeiro de 2024;**

XIII – divulgar as atribuições e as atividades do Ministério Público, inclusive através de reuniões e encontros com segmentos da sociedade; (**Sim, através de palestras, seminários, fóruns, protocolos, visitas técnicas, consoante já especificadas noutros campos deste relatório.**)

XIV – Receber, em cada área de atuação, peças de informação, representação, *notitia criminis*, reclamação ou quaisquer outros expedientes e encaminhá-los à Ouvidoria do Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis. (Redação dada pela Resolução nº 004 /2021 – CPJ) (**Não se aplica**)

XV – manter arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução; (**Não se aplica**)

XVI – apresentar, anualmente, ao Coordenador-Geral do Ministério Público, relatório de suas atividades; (**Não se aplica**)

XVII – promover reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade objetivando facilitar a divulgação das atribuições e a implementação das atividades do Ministério Público; (**Sim, através de palestras, seminários, fóruns, protocolos, visitas técnicas e projetos, consoante já especificados noutros campos deste relatório.**)

XVIII – sugerir à Coordenadoria Geral a expedição, orientação e recomendação, sem caráter vinculativo, objetivando a plena execução do plano de ação e o aperfeiçoamento das atividades da Instituição; (**Não se aplica**)

XIX – monitorar e zelar pelo funcionamento do banco de dados do Ministério Público, com acompanhamento do cadastro de Representações, Recomendações, Procedimentos Administrativos, Inquéritos Civis e Ações Civis Públicas, fomentando maior integração entre os órgãos de execução. (**Não se aplica**)

**3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?**

( ) Sim

( ) Não. Justificativa: Não se aplica.

**3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);**

Seguem anexos os mais recentes relatórios de gestão, relativos aos períodos de outubro a dezembro de 2023 e de janeiro a setembro de 2024.

A Procuradora de Justiça correcionada, Dra. Maria Conceição de Figueiredo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.

Rolemberg, encaminhou os Relatórios de Atividades, referentes aos meses de novembro/2023 a setembro/2024, com o detalhamento de procedimentos instaurados; sessões (individuais/conjuntas/monitoramento); pré-círculos/círculos/pós-círculos; atendimentos (presencial/telefone/e-mail); parecer; cursos; seminários/webnários; reuniões; projetos (etapas realizadas); regulamentação (portarias/resoluções/leis); informativos; convênios e protocolos (e respectivos aditivos); procedimentos devolvidos com relatório (com acordo/sem acordo/não iniciados); formulários de avaliação (procedimentos com formulário de avaliação/procedimentos sem formulário de avaliação) (Anexo 2), que demonstram a proativa e adequada organização da unidade ministerial.

**3.3 Anexar cópia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com líderes comunitários, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).**

A Procuradora de Justiça correicionada apresentou os seguintes documentos:

- Reunião do Comitê Gestor da COAPAZ;
- Reunião da Comissão Executiva do Protocolo Interinstitucional de Justiça Restaurativa do Estado de Sergipe (Convênio 07/2022 e Portaria 703/2024) – 2 (duas) atas;
- Visita institucional ao Desembargador e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Nupemec) do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT/SE), Thenisson Santana Dória, para fortalecer a parceria em autocomposição entre o Ministério Público de Sergipe e o órgão trabalhista;
- Visita institucional da Coordenadora da Coapaz, a Procuradora de Justiça Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg ao Defensor Público-Geral Vinícius Menezes Barreto, o Subdefensor Público-Geral, Jesus Jairo Almeida de Lacerda, e a Defensora Pública Letícia de Oliveira Neves, a fim de trocarem experiências sobre as práticas autocompositivas desenvolvidas por ambas as instituições.

#### **4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

A Procuradora de Justiça registrou:

**Elogios:**

Em **Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, em maio de 2023**, o Corregedor Nacional do Ministério Público, o Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, ressaltou **6 dos 49 projetos do MPSE**, dentre os quais o **“Semeando a Cultura de paz: Capacitar para Florescer”**, que classificou como **“merecedores de menção honrosa e especial distinção”**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Artigos:**

Seleção pelo CNMP do artigo “COAPAZ/NUPIA/MPSE: Semeando a Cultura de Paz” elaborado em coautoria entre Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Procuradora de Justiça e Coordenadora da COAPAZ, Juliana Vasconcelos de Oliveira Freitas, Assessora da Central de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo e Cayo Rubens Castilhano Santos, Chefe Central de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo, para integrar a obra “Bos Práticas de Autocomposição no Ministério Público”, que será lançada em 12 de novembro de 2024, na 17ª Sessão Ordinária do CNMP. (vide apresentação da COAPAZ 2024);

Publicação do artigo “NOVOS CAMINHOS INSTITUCIONAIS: ACESSO À JUSTIÇA PELO VIÉS RESTAURATIVO – COAPAZ”, de autoria da Procuradora de Justiça e Coordenadora da COAPAZ, Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, publicado na obra “O Ministério Público de Sergipe em Defesa da Sociedade – edição especial de 80 anos”, publicado pela ASMP/SE, em 2024;

Publicação do artigo “COAPAZ – Coordenadoria de Autocomposição e Promoção de Paz do Ministério Público de Sergipe – Uma nova abordagem institucional ao conflito”, de autoria da Procuradora de Justiça e Coordenadora da COAPAZ, Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, publicado na obra “O OLHAR CONTEMPORÂNEO SOBRE OS MÉTODOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: UMA NOVA FORMA DE RESSIGNIFICAR”, publicado pela OAB/SE e organizado pela Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem, em 2021;

**Congressos:**

Participação da Procuradora de Justiça e Coordenadora da COAPAZ, Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, no “6º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público”, na Escola Superior do MPPE, em Recife/PE, nos dias 7 e 8 de novembro de 2024;

**V Seminário da COAPAZ: Cultura de paz e Justiça Restaurativa**, que será realizado em 11 de novembro de 2024, na ESMP, e contará com a palestra do juiz de Direito do TJSE, professor da EJUSE e Membro do Comitê Gestor de Justiça Restaurativa do CNJ, Dr. Haroldo Luiz Rigo da Silva, com o tema “Justiça Restaurativa: cuidando dos relacionamentos”, bem como com a apresentação do projeto de J.R. desenvolvido pela SEMED Aracaju e compartilhamento de casos emblemáticos da COAPAZ;

**II Fórum Sergipano de Justiça Restaurativa: novas lentes para a violência doméstica**, que será realizado em 13 de novembro de 2024, dentro da programação da Semana Restaurativa de Sergipe, de forma virtual pela plataforma da OAB/SE, parceira interinstitucional do evento, na ESMP, e contará com a palestra da juíza da comarca de Ilhéus e coordenadora do CEJUSC de Ilhéus, Dra. Sandra Magali Brito Silva Mendonça, com o tema “A contribuição da J.R. para o atendimento às vítimas e aos autores de violência doméstica”, bem como com a palestra da Defensora Pública do Estado do Pará e Coordenadora do Núcleo de Prevenção e enfrentamento à Violência de Gênero, Dra. Larissa Machado Silva Nogueira, com o tema “A interdisciplinaridade dos grupos reflexivos com os princípios da J.R. na prevenção da reincidência da violência doméstica”.

**Seminário Virtual da COAPAZ/MPSE: Cultura de Paz e Justiça Restaurativa**, realizado em 15/10/2020, tendo como palestrantes o ouvidor do MPSE e membro da COAPAZ, o procurador de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado; o membro docente da Associação Palas Athena e consultor da Comissão de Justiça Restaurativa da OAB/SP, Luís Fernando Bravo de Barros; e da professora da Universidade Federal de Sergipe e da Escola da Magistratura do TJSE e instrutora de Círculos de Construção de Paz – formadora de facilitadores em Justiça Restaurativa, Daniela Carvalho Almeida da Costa (2020);

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**II Seminário Virtual da COAPAZ/MPSE: Cultura de Paz e Justiça Restaurativa**, comemorando o aniversário de 03 (três) anos da COAPAZ, que ocorreu em duas etapas: 1) Oficina - “Escutar Sentimentos: Uma Nova Forma de Ouvir”, realizada em parceria com o Centro de Valorização da Vida (CVV) - 13 e 14/10); 2) Palestras: Além da Coordenadora da COAPAZ, Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, participaram do evento como palestrantes a Juíza aposentada do TJBA, Dra. Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima, e a Presidente da Comissão de Justiça Restaurativa e Cultura de Paz da OAB Subseção Barueri/SP, Dra. Ludmilla Khatarina Rocha Lima (2021);

**III Seminário sobre Justiça Restaurativa da COAPAZ: com o tema “Restaurativismo e Cultura de Paz: um novo Sistema de Justiça”**, com palestra da Professora Doutora Karyna Sposato, do Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Além da palestra, o evento contou com duas apresentações de projetos que fomentam a Justiça Restaurativa: “Facilitadores Dativos”, que foi explanado pela Advogada e Facilitadora de Construção de Círculo de Paz, Suellen Porto; e “Fundação Renascer”, apresentado pela Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa da Fundação, Elaine Santana (2022);

**IV Seminário da COAPAZ/MPSE: Cultura de Paz e Justiça Restaurativa**, evento que marcou o início da Semana Restaurativa de Sergipe 2023, com palestra da Profª Dra. Samyle Regina Matos Oliveira, com o tema Sistema Multiportas e Justiça Restaurativa, além do compartilhamento de casos práticos da COAPAZ (2023).

**Semana Restaurativa Nacional: Semana Restaurativa de Sergipe 2021**, parceria entre MPE, TJSE e UFS: Palestra de Dra. Conceição Figueiredo (youtube do TJSE), em 17/11; Palestra de Dra. Márcia Jaqueline e da servidora do MPSE Luciana Leonardo, em 18/11 (youtube do TJSE); Realização de círculo de construção de paz para alunos da UFS, facilitado pela professora Dra. Daniela Costa e pelo servidor da COAPAZ Cayo Castilhano;

**Semana Restaurativa de Sergipe 2022, acompanhando as comemorações nacionais da Semana Restaurativa do Brasil 2022**, cujo tema é “Pela Justiça Restaurativa na Educação”. Uma realização dos seguintes órgãos parceiros: Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do TJSE (NUPEJURE), Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz do Ministério Público (COAPAZ), Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Sergipe (OAB/SE), Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Universidade Tiradentes (UNIT), com a realização de “Círculos de Construção de Paz: vivenciando a metodologia circular” na UNIT, na CEJURE (TJSE), na UFS e a realização do mini-curso “Estudo de caso à luz dos princípios da Justiça Restaurativa”, na COAPAZ.

**Semana Restaurativa de Sergipe 2023, acompanhando as comemorações nacionais da Semana Restaurativa do Brasil 2023, cujo tema é “Pela Justiça Restaurativa na Educação”**. Uma realização dos seguintes órgãos parceiros: Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do TJSE (NUPEJURE), Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz do Ministério Público (COAPAZ), Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Sergipe (OAB/SE), Defensoria Pública Estadual, Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Universidade Tiradentes (UNIT), com a realização de “Círculos de Construção de Paz: vivenciando a metodologia circular”, no MPSE e na DPE, além de outras ações no TJSE, na OAB e em escolas.

**Apresentação da COAPAZ no 4º Encontro do Projeto Rede Autocompositiva, promovido pelo CNMP, através da UNCMP, em outubro de 2022**, com exposição acerca das práticas autocompositivas no âmbito do MPSE, com participação de representantes dos Ministérios Públicos de todas as regiões do país;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.

**Cursos:**

“**Curso de capacitação em Mediação de Conflitos**”, ministrado pelo **CEMEAR/MPRJ**, para 45 (quarenta e cinco) servidores e membros do MPSE, em 2018;

“**Workshop Círculos de Construção de Paz**”, com **Kay Pranis**, onde participaram 04 (quatro) servidores e 02 (dois) membros da COAPAZ, em 2018;

“**Curso de Formação de Mediadores Judiciais**” para 10 (dez) servidores do MP/SE, no **TJSE/CNJ**, de 10 a 19 de junho de 2019, com carga horário de 100h;

“**Curso de Formação de Facilitadores em Círculo de Construção de Paz e Justiça Restaurativa**”, no Instituto **Moinho de Paz**, em Salvador/BA, realizado por 05 (cinco) servidores e 03 (três) membros da COAPAZ, em 2019;

“**Curso Justiça Restaurativa: Fundamentos e Estratégias para Implementação**”, pelo **ENFAM/CNJ**, com participação de 02 (dois) membros e 01 (um) servidor, em 2020;

“**Curso Online de Aprofundamento para Facilitadores de Círculos de Construção de Paz**”, junto à Escola da **AJURIS/RS**, com participação de 05 (cinco) servidores e 01 (um) membro, em 2020;

“**Curso Justiça Restaurativa em Matéria Criminal**”, pela Escola da **AJURIS/RS**, com participação de 02 (dois) servidores, em 2020;

Participação de 03 servidoras e 02 membros no **Curso de Capacitação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz** – III Turma, custeado pelo MPSE – de 14/05 a 20/08/2021, promovido pela **OAB/UFS/FAPESE**;

Participação de 04 servidores e 01 membro no **Curso Avançado de Facilitadores de Círculo - Situações Mais Complexas** – **AJURIS/RS**, ocorrido de 12 a 16/07/2021;

“**Curso de Capacitação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz**” - III Turma - **OABSE/UFS/FAPESE**, para 05 (cinco) integrantes do MPSE, em 2021;

“**Curso de Instrutor de Círculo (situações menos Complexas)**” – **AJURIS/RS** – Des. Leoberto Brancher – Capacitação dos servidores Ana Celia, Cayo, Jacqueline e Juliana, em 2022.

“**Curso de Capacitação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz**” para servidores do Ministério Público de Sergipe, **ministrado pelos instrutores da COAPAZ**, ocorrido entre 07 e 11/11/2022;

“**Curso de Formação de Instrutores de Círculos de Construção de Paz para situação mais complexas**”, para dois servidores (Ana e Cayo), com **Kay Pranis**, Recife/PE, em 2023;

“**Curso de Aprofundamento para Instrutores de Justiça Restaurativa**”, com **Kay Pranis**, AJURIS/RS -2023, para uma servidora (Juliana);

“**Workshop: círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz com Kay Pranis**”, participação da Procuradora de Justiça e Coordenadora da COAPAZ, Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemburg, em BH/MG – 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

“Curso de Aprofundamento para Instrutores de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz”, para um servidor (Cayo), com **Kay Pranis**, em Porto Alegre/RS, em 2024.

**5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
<p><b>Projeto Semeando a Cultura de Paz:</b> capacitar para Florescer, desde 2022 (vide apresentação e TDP anexos);</p> <p><b>Parceria com o Projeto Paternidade Responsável</b> (vide apresentação anexa);</p> <p><b>Projeto Restaurando Vidas - atividades com Círculos de Construção de Paz</b> com as mulheres em situação de prisão do PREFEM, com previsão de início da execução para 2025 (vide TDP anexo);</p> <p><b>Projeto Café com a COAPAZ</b> – encontros mensais com membros e servidores do MPSE para apresentar o trabalho desenvolvido pela COAPAZ, através de explanação sobre fluxo, metodologias e casos práticos. (vide TDP anexo);</p>	
<b>5.3) Observações gerais/Justificativa</b>	
<p><b>-Semeando a Cultura de Paz: capacitar para florescer</b> – propósito de difundir a Cultura de Paz no Estado de Sergipe, com formação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Construção de Paz para situações menos e mais complexas, com carga horária de 70h, disponibilizando-se vagas para servidores públicos estaduais e municipais das redes de apoio da assistência social, da educação e da infância (proteção e socioeducação), bem como para agentes de transformação social de instituições que reconhecidamente realizem trabalhos comunitários; Iniciativa do MPE (COAPAZ e 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão), com apoio do MPT e parceria da UFS/FAPESE: <b>1ª turma</b> iniciada em 19 de janeiro e concluída em 27 de abril de 2022. <b>2ª turma</b> iniciada em 15 de março de 2023, para mais 50 (cinquenta) cursistas, e concluída em 05 de julho de 2023. <b>3ª turma</b> iniciada em 19 de junho de 2024 e concluída em 3 de outubro de 2024. Curso com duração de aproximadamente 3 (três) meses, com aula semanal, e carga horária de 70 (setenta) horas; Formação de uma rede de Justiça Restaurativa, com interlocução entre os atores.</p> <p><b>Objetivo do projeto</b> – Prevenção de conflitos; tratamento humanizado; metodologia mais adequada, a depender da natureza do caso e da instituição; evitar o escalonamento de conflitos e seu ingresso no sistema de justiça.</p> <p>Os cursistas desenvolvem projeto de intervenção durante o curso, voltado para sua área de atuação, de modo que referido projeto é monitorado por 02 (dois) anos pela COAPAZ, através dos seus instrutores, com apoio da Professora Dra. Daniela Costa, da UFS, onde as instituições devem enviar relatórios semestrais à COAPAZ informando sobre as práticas realizadas no período.</p> <p>O início do curso é sempre precedido de reunião com os gestores das instituições às quais são vinculados os servidores ou agentes, onde é feito um trabalho de sensibilização e, em seguida, indicação dos nomes (observados perfil e disponibilidade do profissional). Em seguida, realiza-se reunião com os cursistas, a fim de traçar um panorama do curso, com seus objetivos, metodologia, bem como da contrapartida e compromisso dos mesmos, tomado por Termo de Adesão.</p> <p>Após a conclusão do curso, realiza-se reunião com os concludentes para alinhar os combinados do monitoramento, já especificados no termo de adesão. <u>Até a III Turma, concluída em outubro de 2024, forma capacitados 138 pessoas.</u></p>	

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco  
Tel:79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág.



**MINIST\x96RIO P\xfablico DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINIST\x96RIO P\xfablico**

**-Projeto Paternidade Responsável** - O Projeto Paternidade Responsável, resultado da parceria entre o Ministério P\xfablico de Sergipe e a Secretaria de Estado da Assist\xeancia Social e Cidadania – SEASC, tendo como objetivo propiciar oportunidade \xe0 crian\xe7a e ao adolescente de obter o nome do pai no seu registro civil, atrav\xeas da realiza\xe7ao de exame de DNA ou do reconhecimento espontâneo. Em 2019, foi realizada uma parceria com a COAPAZ, no sentido de que todos os resultados de exames de DNA s\xfao remetidos a referida Coordenadoria para que sejam apresentados para as partes envolvidas atrav\xeas de práticas autocompositivas.

## **6) ATUA\x96O COMO MEMBRO DESIGNADO**

<b>Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correicionado(a) atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situa\x96o do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
Sem ocorrências neste ano.	

## **7) AVALIA\x96O QUALITATIVA DA ATUA\x96O FUNCIONAL**

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros \xe9rgaos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
<b>7.1 Exerc\xe7ao da fun\xe7ao pedag\xf3gica da cidadania<sup>2</sup></b>	(X) Sim ( ) Não
	Realiza\xe7ao da Capacita\xe7ao em C\xedrculos Restaurativos e de Constru\xe7ao de Paz para membros e servidores do MPSE, das redes de apoio dos munic\xedpios e do Estado, al\xe9m de outras institui\xe7oes do sistema de justi\xe7a e de reconhecida utilidade p\xfablica; A aplic\xe7ao das metodologias de media\xe7ao de conflitos e de C\xedrculos de Constru\xe7ao de Paz, por sua pr\x99pria natureza, vez que fundadas nos princ\xedpios do protagonismo das partes, da lideran\xe7a compartilhada, da corresponsabilidade, do respeito m\xfutuo, do est\xedmulo \xe0 constru\xe7ao de consenso e da autorreflexo.
<b>7.2 Realiza\xe7ao peri\xfdodica de audi\xeancias p\xfablicas<sup>3</sup></b>	(X) Sim ( ) Não
	Quando necess\xe1rio, com institui\xe7oes do sistema de Justi\xe7a, integrantes da gest\xe3o p\xfablica, dos equipamentos sociais dos munic\xedpios e do Estado de Sergipe e ONG's, seja para o fortalecimento da rede

<sup>2</sup> Realiza\xe7ao de palestras em escolas, associa\xe7oes, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Espa\xe7o dial\xf3gico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



**MINIST\x96RIO P\xfablico DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINIST\x96RIO P\xfablico**

		de autocomposição e J.R, seja para preparação de ações interinstitucionais de cunho social.
<b>7.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	(X) Sim ( ) Não	A aplicação das práticas autocompositivas pela COAPAZ, enquanto seu mister, promove a integração entre as partes em conflito, bem como a prevenção deste, através do protagonismo das partes, da participação das redes de apoio, da criação de ambientes favoráveis à facilitação da comunicação e da construção de consenso. Dessa maneira, esses princípios garantem o direito igualitário à fala e à escuta, de forma inclusiva e colaborativa.
<b>7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( ) Sim (X) Não	Não se aplica
<b>7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( ) Sim (X) Não	Não se aplica
<b>7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	O próprio mister da COAPAZ, enquanto órgão auxiliar de autocomposição, promove através do exercício diário das suas atividades, calcadas na aplicação das metodologias autocompositivas e restaurativas, a resolução consensual dos conflitos. (vide Res. CPJ 25/2017 e Res. CPJ 02/2019). Inclusive, a implementação da COAPAZ no MPSE é, em si mesma, o cumprimento da normativa estabelecida na Resolução CNMP 118/2014;
<b>7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	(X) Sim ( ) Não	Casos de práticas restaurativas efetuadas com vítimas de crimes de assédio sexual, estupro de vulnerável, de vítimas indiretas em caso de feminicídio, de alienação parental e de situações de vulnerabilidades severas de idosos, crianças e adolescentes.

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

## 8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Nesse aspecto, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “*concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público*”, a “*criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos*” e o “*estabelecimento da prática*

*institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade*”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Registre-se, por oportuno, que a Resolução nº 025/2017 – CPJ, de 31 de janeiro de 2017, consolidou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, com as seguintes atribuições (Artigo 1º): I – propor à Administração Superior ações voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a fim de atender aos fins da Resolução nº 118/2014, do Conselho Nacional do Ministério Público; II – atuar na interlocução com outros Ministérios Públicos e com parceiros; III – propor à Administração Superior a realização de convênios e parcerias para o desenvolvimento da política autocompositiva; IV – estimular programas de negociação, mediação e práticas restaurativas comunitários, escolares e sanitárias, entre outros; V – diligenciar, para fins de inclusão dos meios autocompositivos de conflitos e práticas restaurativas, no conteúdo dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE), de membros e de servidores, inclusive com integração de referidas temáticas no conteúdo programático de curso de formação; VI – capacitar e treinar membros e servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe em mecanismos de autocomposição, assim consideradas a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas e as convenções processuais; VII – colher dados estatísticos sobre a atuação do Ministério Público do Estado de Sergipe na autocomposição, inclusive para fins de publicação dos dados e desenvolvimento de projetos; VIII – incentivar a manutenção de arquivo único e de registro atualizado de atuação autocompositiva nas unidades do MPSE, permitindo-

se a realização de estudos e pesquisas sobre a atuação da COAPAZ, respeitando-se as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); IX – divulgar as boas práticas, metodologias aplicadas ou desenvolvidas na solução extrajudicial de conflitos, assim entendida a intervenção destinada à prevenção, gestão ou resolução de conflitos; e X – manter cadastro de mediadores e facilitadores voluntários que se utilizam de mecanismos de autocomposição de conflitos no Ministério Público do Estado de Sergipe e que se alinhem à formação recebida e praticada.

A atuação da COAPAZ atende à Resolução nº 002/2019 – CPJ, de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, garantindo uma ação permanente e qualificada das práticas de negociação, mediação, conciliação, convenções processuais e práticas restaurativas enquanto instrumentos efetivos de pacificação social, resolução e prevenção de litígios, controvérsias e problemas.

O trabalho desenvolvido pela COAPAZ no Ministério Público contribui fundamentalmente para o complexo problema da excessiva judicialização e têm levado os envolvidos à satisfação, à pacificação, a não reincidência e ao empoderamento.

Nesse sentido, a Procuradora de Justiça e Coordenadora, Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, anexou ao formulário de Correição conjunto de documentos sobre a atuação da COAPAZ, com os projetos em desenvolvimento e as diversas atividades realizadas no último ano da data da presente correição (novembro/2023 a outubro/2024), a saber:

1) Relatórios Mensais de atividade com detalhamento das ações desenvolvidas pela unidade ministerial;

- 2) Projeto “Café com a CAPAZ”, que objetiva dar conhecimento, de uma forma mais acolhedora aos membros e servidores, das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria, tendo em vista o seu potencial de atuação, bem como sua contribuição para resolutividade das demandas;
- 3) Projeto “Semeando a Cultura de Paz: Capacitar para Florescer” que pretende difundir a cultura de paz no Estado de Sergipe, com a união de esforços entre diferentes Instituições, através da formação de novos Facilitadores de Círculos de Construção de Paz, enquanto ferramenta social de promoção de inclusão, diálogo, compreensão e conexão humana;
- 4) Projeto “Restaurando Vidas” que realiza parceria com a Divisão de Equipe Interdisciplinar do Ministério Público de Sergipe (DIVEI) para realização de Círculos de Construção de Paz com as Mulheres em situação de prisão que fazem parte do Projeto Florescer.

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério Público Diretor de Centro de Apoio Operacional deve levar em consideração a natureza das atribuições de referida Unidade Ministerial.

O Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.6 e 7.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da COAPAZ e demais Promotorias de Justiça em que auxiliou, demonstrando uma atuação proativa, eficiente, cooperativa e com ênfase na resolutividade.

Conforme entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a atuação do Ministério Público brasileiro, a resolutividade também alcança a prevenção, a inibição ou a reparação adequada da lesão ou ameaça aos direitos ou

interesses fundamentais e a efetiva aplicação das sanções, em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

Nesse contexto, a atuação da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz revela-se em conformidade com o perfil constitucional do Ministério Público brasileiro, ao pautar sua atuação, na tutela dos direitos, em consonância com a Política de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público de Sergipe, de forma preventiva, cooperativa e eficiente na resolução dos problemas, evidenciando a efetiva cooperação com os órgãos de execução do Ministério Público de Sergipe.

## 9) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Procuradora de Justiça e Coordenadora da COAPAZ registrou:

- Necessidade de ampliação da equipe de mediadores e facilitadores de CCP, tendo em vista o crescente aumento da demanda, bem como o grau de complexidade que se tem revelado nas demandas encaminhadas (GED 20.27.0267.0000250/2024-44);
- Necessidade da criação de sistema informatizado para a COAPAZ para gestão dos procedimentos, facilitando o controle e otimizando o tempo com as demandas administrativas, o que possibilitaria uma dedicação maior dos mediadores e facilitadores já alocados na realização das mediações e círculos de construção de paz (Ofício 16/2019 – 20.27.0267.0000028/2019-39);
- Adaptação da sala da COAPAZ, através de *layout* e mobília adequados à filosofia de trabalho, calcadas no acolhimento e no bem-estar das partes (GED 20.27.02670000072/2019-15 e 20.27.0267.0000069/2024-81);

## 10) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 11) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

De inicio, em relação à insuficiência da estrutura de apoio (mediadores e facilitadores), à criação de sistema informatizado e à adaptação da sala da COAPAZ, registradas pela Procuradora de Justiça, considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação/designação de servidores na Unidade Ministerial, criação de sistemas e reformas prediais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Outrossim, na presente Correição Ordinária verificou-se que a Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz (COAPAZ) tem atuado, de forma

proativa e resolutiva, sendo informado, por sua Coordenadora, as iniciativas e projetos em desenvolvimento, conforme descrição nos itens 5 a 7 do presente Relatório.

A Procuradora de Justiça e Coordenadora destacou as principais atividades desenvolvidas pela COAPAZ, em conformidade com as atribuições previstas no artigo 1º da Resolução nº 025/2017 – CPJ, de 31 de janeiro de 2017.

#### **CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ**

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Considerando que as atribuições da COAPAZ, nos termos da Resolução nº 025/2017 – CPJ, os itens 1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas, 2. Desempenho Atividade Judicial, e 4. Desempenho Utilização dos Sistemas não se aplicam à presente Unidade Correicionada.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 7.1, 7.2, 7.3, 7.6 e 7.7, considerando as atribuições da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 5, na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério Público informou desenvolver os seguintes Projetos: “Café com a CAPAZ”, “Semeando a Cultura de Paz: Capacitar para Florescer” e “Restaurando Vidas”, que tem apresentado significativos resultados institucionais, consoante acompanhamento da unidade e informações apresentadas durante a visita de Correição. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica

2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores e Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Sra. Procuradora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Procuradora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 27 de novembro de 2024

**Jorge Murilo Seixas de Santana**  
**Procurador de Justiça**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público**